



# CAMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANA

## LEI Nº 210/70

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de CR\$-45.530,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta cruzeiros) para reforços das dotações seguintes:

Artigo 1º - Fica o Senhor chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar de CR\$-45.530,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta cruzeiros) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

1- <u>CAMARA MUNICIPAL</u>	CR\$-
3149.00 - Eventuais;.....	200,00
2- <u>GABINETE DO PREFEITO</u> .....	
3124.02- Peças e Acessórias.....	1.000,00
3134.02- Publicações.....	500,00
3150.02- Desp. Exercício anterior.....	610,00
3- <u>SECRETARIA</u>	
3135.09- Ass. de órgãos oficiais, jornais, revistas	110,00
6- <u>CONTABILIDADE</u>	
3121.16- Material de Expediente.....	180,00
3273.13- Dívidas flutuantes, juros.....	700,00
3281.81- Para recolhimento do I.N.P.S.....	1.000,00
4311.13- Dívidas flutuantes- amortização.....	11.000,00
8- <u>SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</u>	
3123.42- Combustíveis e Lubrificantes.....	2.500,00
3124.42- Peças e acessórios.....	1.700,00
3129.42- Materiais p/ serviços diversos.....	500,00
3133.42- Consertos e conservação de bens imóveis..	1.650,00
31.314.42- Outros Serviços.....	500,00
3149.42- Eventuais.....	300,00
3150.42- Desp. Exercício anterior.....	2.710,00
9- <u>ENSINO PRIMÁRIO</u>	
3111.61.03- Funções Gratificadas.....	500,00
31210.61 - Merenda Escolar.....	600,00
3150.61 --Desp. Exercício anterior.....	350,00
4115.61 - Cont. de Edifícios Públicos: pred. esc.	8.600,00
4142.61 - Mobiliário em geral.....	1.100,00
10- <u>SAÚDE PÚBLICA</u>	
3127.72 - Drogas e medicamentos.....	200,00
3149.72 - Eventuais.....	1.800,00
3150.72 - Desp. de Exercício anterior.....	850,00
12- <u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3111.92.04- Salários.....	60,00



# CAMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA


ESTADO DO PARANÁ


13- <u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	CR\$
3129.93- Materiais para serviços diversos.....	2.000,00
3131.93- Luz e Fôrça.....	1.700,00
14- <u>SETOR DE RUAS E AVENIDAS</u>	
3149.94 - Eventuais.....	1.100,00
3150.94 - Desp. de exercício anterior.....	1.510,00
<b>T O T A L</b> 99999999.....	<b>45.530.00</b>

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento o Exercício de 1.970.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sabáudia aos  
24 (vinte quatro) dias do mes de novembro de 1.970.

  
\_\_\_\_\_  
(a) Alésio Garbin  
-Secretário-

  
\_\_\_\_\_  
(a) Mario Schiavo  
-Presidente-